

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2010/2011

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001397/2010
DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/05/2010
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR021027/2010
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.005920/2010-18
DATA DO PROTOCOLO: 04/05/2010

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46212.005334/2010-65
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 23/04/2010
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENCO;

E

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO, CNPJ n. 37.115.391/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011 e a data-base da categoria em 1º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Empregados do Conselho Regional de Psicologia Oitava Região, com abrangência territorial em PR.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO E NORMATIVO DE ACORDO COM PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO

O salário de inicial dos integrantes da categoria profissional fica fixado em:

- a) R\$ 589,70 (quinhentos e oitenta e nove reais, setenta centavo), para os cargos ocupacionais operacionais;
- b) R\$ 723,42 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavo), para os cargos ocupacionais administrativos/financeiros;
- c) R\$ 1 638,60 (hum mil. seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para os cargos

c) R\$ 1.673,00 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos), para os cargos ocupacionais técnicos de psicólogo;

d) R\$ 1.412,02 (hum mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos), para os cargos ocupacionais técnicos de biblioteconomia;

e) R\$ 1.673,00 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais), para os cargos ocupacionais técnicos de contabilidade;

f) R\$ 1.673,00 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais), para os cargos ocupacionais técnicos de jornalista.

§ 1º: Os salários dos funcionários abrangidos pelo presente instrumento normativo, a partir de 01.04.2010, serão reajustados pela variação integral do INPC no período de 01.04.09 a 31.03.10, cujo índice foi fixado em 5,30% (cinco inteiros vírgula trinta por cento), incidentes sobre os salários de 01.04.2010.

§ 2º: Todos os empregados com 18 meses ou mais subirão um nível na tabela salarial (anexo VI) em decorrência da subida de nível por antiguidade, conforme previsão no Plano de Cargos e Salários.

§ 3º: O salário de ingresso dos cargos ocupacionais operacionais e administrativos/financeiros, operacionais técnicos em contabilidade e biblioteconomia, corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º: O salário de ingresso dos psicólogos orientadores fiscais corresponde à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 5º: O salário de ingresso dos jornalistas corresponde à jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 6º: As jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais serão remuneradas proporcionalmente, em valor nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

§ 7º: Haverá pagamento proporcional à jornada reduzida (meio período); garantindo-se, todavia, o valor de um salário mínimo.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS TERMOS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Ficam mantidos todos os demais termos do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

ANTONIO MARSENGO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO
EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA

JOAO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .